



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CGCMF:18.188.250/0001-62  
AVENIDA CORNÉLIO ALVES RIBEIRO, SNº. – CENTRO – TEL: (35)3281-1110  
CEP: 37.476-000 – CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
E-MAIL: secretariasaudecristina@yahoo.com.br

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2016

O Município de Cristina, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, através de análise de *Curriculum Vitae* com vistas à contratação temporária por prazo determinado para os cargos de MÉDICO VETERINÁRIO e de FISIOTERAPEUTA; visando atender à necessidade do município, de excepcional interesse público.

#### 1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes para os cargos de Médico Veterinário e de Fisioterapeuta para compor o quadro de funcionários do Município de Cristina - MG, ou que vierem a vagar dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2 O Provimento para os cargos de Médico Veterinário e Fisioterapeuta será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário, sendo regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cristina, pelo prazo de duração determinado pela Prefeitura Municipal de Cristina.
- 1.3 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos neste Edital.
- 1.4 Não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência.

#### 2 Das Atribuições Específicas dos Cargos

##### 2.1 Cargo: Médico Veterinário

**Denominação do Cargo:** Médico Veterinário

**Requisitos Mínimos para Provimento:** Ensino Superior Completo

**Pré-Requisitos:** Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe (Registro no CRMV-MG – Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais).

##### **Atribuições Específicas do Cargo:**

- I – Realizar inspeção sanitária e controle de qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam com gêneros alimentares e similares;
- II – Realizar tratamento clínico e cirúrgico de pequenos e grandes animais, orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias de animais, através da difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CGCMF:18.188.250/0001-62

AVENIDA CORNÉLIO ALVES RIBEIRO, SNº. – CENTRO – TEL: (35)3281-1110

CEP: 37.476-000 – CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL: secretariasaudecristina@yahoo.com.br

- III – Efetuar exames veterinários, estabelecendo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo animal;
- IV – Realizar exames clínicos e de laboratório, para estabelecer o diagnóstico e o tratamento adequado;
- V- Executar programas de reprodução e inseminação artificial;
- VI – Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para prevenir doenças;
- VII – Aplicar anestésicos e vacinas em animais;
- VIII – Fiscalizar e orientar locais de produção, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal;
- IX – Manter a vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis, controle de vetores e roedores, profilaxia de raiva, vigilância e controle de zoonoses (incluindo acidentes por animais peçonhentos);
- X – Realizar o manejo da fauna sinantrópica (incluindo o controle integrado de vetores e roedores e o manejo populacional de cães e gatos);
- XI – Realizar controle sanitário de rebanhos;
- XII – Prestar assessoramento quanto à necessidade de alimentação e “habitat” dos animais e demais espécies zoológicas;
- XIII – Prestar orientação técnica em palestras e cursos;
- XIV – Fiscalizar estabelecimentos de interesse à saúde, tanto de bens de consumo (indústria, distribuição e/ou comércio de alimentos e congêneres) quanto de estabelecimentos de serviços (seja relacionada às atividades veterinárias como clínicas, consultórios, laboratório de análises clínicas, cemitérios, drogarias veterinárias, petshops e outras formas de comércio animal, no uso e prescrição de medicamentos sob controle especial; como em outras atividades não veterinárias como hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios, saneantes domissanitários, farmácias e drogarias, indústria e comércio de correlatos e cosméticos, de saneamento ambiental, entre outros);
- XV – Atender às denúncias de maus tratos de animais e de irregularidades no saneamento ambiental, tanto em imóveis comerciais ou residenciais;
- XVI – Fiscalizar e acompanhar o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; animal ou humana, para os resíduos de origem biológico, da destinação de cadáveres e carcaças, dos produtos químicos, físicos ou inertes;
- XVII – Atuar em ação integrada com a vigilância em saúde em surtos alimentares e outros agravos, transmissíveis ou não, no controle de zoonoses emergentes e reemergentes, e nas campanhas de imunização;
- XVIII – Desenvolver e executar programas zosanitários juntos às Unidades de Saúde e nas comunidades;
- XIX – Coordenar e atuar junto à Vigilância Sanitária Municipal, em todos os aspectos, atuando com os conhecimentos técnico-científicos de programas na área de saúde humana e animal, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde;
- XX – Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- XXI – Participar de Conselhos Municipais e Comissões Permanentes ou Provisórias quando solicitado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CGCMF:18.188.250/0001-62

AVENIDA CORNÉLIO ALVES RIBEIRO, SNº. – CENTRO – TEL: (35)3281-1110

CEP: 37.476-000 – CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL: secretariasaudecristina@yahoo.com.br

- XXII – Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- XXIII – Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

### 2.2 Cargo: Fisioterapeuta

**Denominação do Cargo:** Fisioterapeuta

**Requisitos Mínimos para Provimento:** Ensino Superior Completo

**Pré-Requisitos:** Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe (Registro no CREFITO-MG – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional).

#### **Atribuições Específicas do Cargo:**

- I – Prestar serviço nas áreas da saúde, educação, esporte, empresarial, atuando ainda no campo da pesquisa;
- II – Avaliação físico-funcional do paciente, a prescrição do tratamento, a indução do processo terapêutico, a alta no serviço de Fisioterapia e a reavaliação sucessiva do paciente para constatação da existência de alterações que justifiquem a necessidade de continuidade das práticas terapêuticas;
- III – Prestar assistência fisioterapêutica (hospitalar, ambulatorial e em consultórios);
- IV – Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar atividades fisioterapêuticas dos clientes, sua eficácia, resolutividade e condições de alta;
- V- Realizar exames clínicos, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos;
- VI – Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor;
- VII – Realizar outras tarefas próprias da profissão, inclusive administrativas;
- VIII – Participar de Conselhos Municipais e Comissões Permanentes ou Provisórias quando solicitado;
- IX – Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- X – Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

### 3 Das Inscrições

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão no período de **01/03/2016 a 04/03/2016**, no horário de 08hs às 11hs e 12hs às 16hs, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cornélio Alves Ribeiro, s/nº, bairro Centro, no município de Cristina – MG.
- 3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - I – Xerox de documento de identificação com foto ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CGCMF:18.188.250/0001-62

AVENIDA CORNÉLIO ALVES RIBEIRO, SNº. – CENTRO – TEL: (35)3281-1110

CEP: 37.476-000 – CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL: secretariasaudecristina@yahoo.com.br

II – Xerox do CPF e Carteira Profissional do respectivo Conselho de Classe;

III – Xerox do comprovante de escolaridade mínima exigida;

IV – Curriculum vitae abrangendo:

a) Comprovante de conclusão da graduação na escolaridade mínima exigida, comprovante de inscrição no conselho de classe, e comprovante de experiência profissional nas áreas de Saúde Pública ou especialização nas áreas de Saúde Pública.

3.5 Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

3.5.1 Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

3.5.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Formulário de Inscrição.

**3.5.3 Toda documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e indevassável, rubricado em seus fechos e com as seguintes indicações:**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Candidato

Cargo Pretendido

Número da Carteira de Identidade e CPF

Endereço

Telefone

Email autorizado para qualquer comunicação.

#### 4 Das Vagas, Carga Horária e Vencimentos

4.1 Segue abaixo quadro com número de vagas, carga horária semanal e vencimento.

Cargo	Habilitação Mínima	Jornada Semanal	Vencimento Bruto Inicial	Nº. de Vagas
Médico Veterinário	Curso Superior de Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe	20 horas	R\$ 2.134,90	01
Fisioterapeuta	Curso Superior de Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe	30 horas	R\$ 2.564,77	01

4.2 A carga horária do cargo de Médico Veterinário é de 04 (quatro) horas/dia, totalizando 20 (vinte) horas/semana.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CGCMF:18.188.250/0001-62

AVENIDA CORNÉLIO ALVES RIBEIRO, SNº. – CENTRO – TEL: (35)3281-1110

CEP: 37.476-000 – CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL: secretariasaudecristina@yahoo.com.br

### 5 Da Seleção

- 5.1 Será procedida por Comissão formada por servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cristina.
- 5.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Currículo e Entrevista Profissional.
- 5.3 Na análise/avaliação de *Curriculum vitae* serão analisados os Certificados de Especialização, de Pós-graduação na área de inscrição, de Mestrado e de Doutorado; e ainda Comprovante de Experiência Profissional no desenvolvimento das atribuições da função para a qual o candidato se inscreveu, devendo ser devidamente comprovada.
- 5.4 Os títulos de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado só serão aceitos quando expedidos por instituição reconhecida pelo MEC.
- 5.5 O certificado de especialização, o comprovante de experiência profissional e o comprovante de experiência prática serão aceitos quando expedidos por instituição autorizada.
- 5.6 Os títulos, certificados e comprovantes descritos no item 5.3 deverão ser apresentados no ato da inscrição, no envelope lacrado e rubricado.
- 5.7 Na análise/avaliação serão observados os componentes curriculares fundamentais: formação escolar; experiência profissional e especialização, pós-graduação, mestrado e doutorado em Saúde Pública voltada para as áreas de Vigilância em Saúde e Saúde Pública; e experiência prática nas atribuições das funções descritas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.
- 5.8 Os candidatos que tenham vínculo com qualquer estabelecimento comercial não poderão participar do Processo Seletivo para o cargo de Médico Veterinário, tendo em vista que sua área de atuação junto à Prefeitura Municipal abrange a Coordenação e Fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal.
- 5.9 Os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos serão avaliados em Entrevista Profissional posteriormente em data a ser divulgada.

### 6 Do Resultado Final

- 6.1 O resultado da análise/avaliação bem como do resultado final após entrevista será fornecido através de edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristina.

### 7 Da Classificação



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CGCMF:18.188.250/0001-62

AVENIDA CORNÉLIO ALVES RIBEIRO, SNº. – CENTRO – TEL: (35)3281-1110

CEP: 37.476-000 – CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL: secretariasaudecristina@yahoo.com.br

- 7.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos; sendo primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos.
- 7.2 Serão inabilitados os candidatos que não satisfizerem os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 7.3 Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:
- a) Tempo de efetivo exercício profissional em Saúde Pública ou Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária;
  - b) Atualização na área de atuação (especialidade);
  - c) Candidato mais idoso.

### **8 Da Homologação**

- 8.1 O resultado final deste Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

### **9 Da Contratação**

- 9.1 O candidato aprovado no processo seletivo, obedecida à classificação final, será convocado para contratação por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 9.2 O candidato ao cargo de Médico Veterinário será lotado na Vigilância Sanitária Municipal e no Matadouro Municipal, e o candidato ao cargo de Fisioterapeuta será lotado no Pronto Atendimento Municipal.
- 9.3 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no item 9.4, para apresentação dos documentos, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
- 9.4 Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:
- a) Original e xérox da Carteira de Identidade;
  - b) Original e xérox da Carteira de Identificação profissional expedida pelo órgão de classe competente;
  - c) Original e xerox do Diploma do Curso Superior pretendido ao cargo;
  - d) Original e xérox do Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
  - e) Original e xérox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CGCMF:18.188.250/0001-62

AVENIDA CORNÉLIO ALVES RIBEIRO, SNº. – CENTRO – TEL: (35)3281-1110

CEP: 37.476-000 – CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

E-MAIL: secretariasaudecristina@yahoo.com.br

- turnos ou único turno);
- f) Original e xérox do PIS ou PASEP;
  - g) Original da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 anos (mulher);
  - h) Certidão de casamento ou nascimento;
  - i) Original e xérox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - j) Atestado de saúde física;
  - k) Declaração de bens até a data do contrato ou cópia da declaração de IRRF;
  - l) Declaração firmada pelo convocado de não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção;
  - m) Declaração de inacumulação de cargos;
  - n) Comprovante de endereço.

### **10 Dos Recursos**

10.1 Não será admitido recurso contra o resultado final.

### **11 Das Disposições Gerais**

11.1 A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final de que trata o subitem 9.1, prorrogável por igual período.

11.3 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vaga, esta será preenchida pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão bem como pela Secretaria Municipal de Saúde, no que couber.

Prefeitura Municipal de Cristina, 26 de fevereiro de 2016.

**MÁRCIO BARROS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**TATIANE CAMPOS PINTO**  
Secretário Municipal de Saúde